

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Rosa Maria Bem da Florência Januário

LOCAL: Rua Forno da Cal, n.º 5 — Nazaré

ASSUNTO: "Projectos Especialidades"

PROCESSO Nº: 444/21

REQUERIMENTO Nº: 2290/21

				_	
	חו	n A	CÃ		٠.

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 04-01-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

AHEFE PERUNISÃO OSO

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

05-01-2022

A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

04-01-2022

Maria Teresa Quinto Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

<u>Objeto do requerimento:</u> Requer licenciamento para obras de alteração/legalização em moradia – especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 14.12.2021/Requerimento n.º 2172/21, foi deliberado em Reunião de Camara de 20 de Dezembro de 2021 o deferimento do projeto de arguitetura.
- 2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Termo de responsabilidade pela rede predial de abastecimento de águas já executada
- b)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de águas residuais domésticas já executada
 - c)- Termo de responsabilidade pela estrutura já executada
 - d)- Termo de responsabilidade pela rede de gás já executada
 - e)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - f)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - g)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

5. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

04-01-2022

Nuno Ferreira Engenheiro Civil